

Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/540/DDT/2021

Apoio à Atividade Desportiva
Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vítor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Humberto Santos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como INR, I.P., ou **2.º OUTORGANTE**;

e

3. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **3.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao **1º OUTORGANTE**, enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;
- B) Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, da referida Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, compete ao **1º OUTORGANTE** apoiar a prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de

vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos (“PNDpT”);

- C) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multissetorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;
- D) A atividade física e o desporto assumem um papel fundamental no processo de reabilitação, promoção e inclusão social quer no domínio motor, cognitivo, afetivo-social e psicológico;
- E) O **2º OUTORGANTE** tem por missão assegurar o planeamento, a execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, designadamente o direito à prática do desporto e ao alto rendimento, conforme preveem os artigos 38º e 39º da Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto;
- F) O **3º OUTORGANTE**, através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE**, enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para o aumento da prática desportiva e para a promoção da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março (“DL 273/2009”) - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo **Desporto Inclusivo e Acessível para Todos** que o **3º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do DL 273/2009.

CLÁUSULA 2.ª

Calendário e prazo global do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3.ª

Custo do programa e definição das responsabilidades de financiamento

1. O custo previsto do programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação é de **180.937,35 €**.
2. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE** e pelo **2.º OUTORGANTE** ao **3.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª é no montante de **32.000,00 €**.
3. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é disponibilizada em partes a conceder por cada um dos **1.º e 2.º OUTORGANTES** ao **3.º OUTORGANTE**.
4. A responsabilidade pelo financiamento do restante custo do desenvolvimento do programa desportivo incumbe ao **3.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 4.ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação referida é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) A comparticipação financeira da responsabilidade do **1.º OUTORGANTE**, correspondente a **17.000,00 €**, até 30 dias após a publicitação do presente Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) A comparticipação financeira da responsabilidade do **2.º OUTORGANTE** correspondente a **15.000,00 €**, até 30 dias após a publicitação do presente Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 3.º OUTORGANTE

São obrigações do **3.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE** e/ou pelo **2.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do DL 273/2009, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

- d) Entregar, até 31 de março de 2022, o relatório final compilado sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar, sempre que solicitado, ao **1.º OUTORGANTE** e/ou **2.º OUTORGANTE** ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico - financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **3.º OUTORGANTE** que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas a entidades desportivas filiadas no **3.º Outorgante**.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 7.ª e 8.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte dos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, quando o **3.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) as obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) as obrigações constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º e 2.º OUTORGANTES**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. Além de outras causas prevista na lei ou em regulamentos, o incumprimento no disposto nas alíneas a), b), c) d), e/ou e) da Cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na execução do programa de desenvolvimento desportivo, o **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.
4. As comparticipações financeiras concedidas ao **3.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2021 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, podendo estes Institutos, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** e pelo **2.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 8.ª

Fiscalização da execução do contrato

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **3.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do DL 273/2009, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do DL 273/2009.

CLÁUSULA 10.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2021.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do DL 273/2009, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 11.ª

Disposições finais

1. Não existem outras entidades associadas à gestão do programa de desenvolvimento desportivo.
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do DL 273/2009, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**.
3. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
4. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Celebrado em _____ de _____ de 2021, com três exemplares, de igual valor.

O Presidente do

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Assinado de forma digital por
VÍTOR MANUEL BATISTA PATACO
Dados: 2021.11.02 16:57:03 Z

(Vitor Pataco)

O Presidente do

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Digitally signed by Humberto Fernando Simões dos Santos
DN: c=PT, o=Instituto Nacional para a Reabilitação IP, cn=Humberto Fernando Simões dos Santos
Date: 2021.11.05 11:46:03 Z

(Humberto Santos)

O Presidente da

Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Assinado por: **FAUSTO JOSÉ DA CRUZ PEREIRA**

Num. de Identificação: 01463348

Data: 2021.10.27 15:32:57+01'00'

(Fausto Pereira)



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO **DESPORTO**
E **JUVENTUDE**, I. P.



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

ANEXO

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/540/DDT/2021

Programa Desportivo

I - Identificação / Designação do projeto**Entidade:** Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**Nome do projeto:** Desporto Inclusivo e Acessível para Todos**Ambito:** Nacional**Implementação geográfica do projeto:**

Distritos
Aveiro
Beja
Braga
Bragança
Castelo Branco
Coimbra
Évora
Faro
Guarda
Leiria
Lisboa
Portalegre
Porto
Santarém
Setubal
Viana Do Castelo
Vila Real
Viseu

Projeto apoiado em ano(s) anterior(es): Sim**Nome do projeto apoiado:** Desporto Inclusivo e Acessível para Todos**Apoiado de (ano):**

Ano

2020

Projeto de continuidade: Sim**IV – Descrição da atividade, projeto ou programa****Pilares:** Desenvolvimento Desportivo**Segmentos:**

Segmentos
Pessoas com deficiência
Crianças/Jovens/Adultos/Seniores
Crianças e jovens (até 18 anos)
Mulheres

Eixo: Prática Desportiva Regular**Modalidade(s) desportiva(s) abrangidas pelo projeto:**

Desporto para pessoas com deficiência: Polybat, Rugby em cadeira de rodas, Andebol DI, Atividades Aquáticas, Atividades Expressivas, Basquetebol 3X3, Boccia (PC, DI e Sénior), Corfebol, Corrida e Caminhada, Futebol 7, FutDown, Hóquei DI, Jogos Tradicionais e Adaptados, Remo Indoor, Ténis e Ténis de Mesa, Slalom em cadeira de rodas, Showdown e Futebol para Cegos. NOTA: Além das modalidades apresentadas, a FPDD está a trabalhar em conjunto com o Desporto Escolar (DGE), fazendo-se nota pormenorizada no documento inserido no Quadro VII

Descrição dos objetivos gerais do Programa de Desenvolvimento Desportivo :

O Projeto apresentado contemplará as atividades desenvolvidas pela FPDD e pelas suas Associações, que contribuirão com 3 sub-projetos: Desporto para Desenvolvimento Intelectual (ANDDI); Sports4All (ANDDVIS); Incluir pelo Desporto (PCAND), sendo o congregador de ações das 4 entidades.

Descrição dos objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Desportivo :

FPDD: Este programa visa o aumento do número de praticantes das várias modalidades adaptadas através da criação de polos desportivos, organização torneios e encontros competitivos e recreativos. A criação e divulgação de conteúdos audiovisuais que incentivem a prática regular de atividade física adaptada. ANDDI: Experimentação e promoção de nova atividade específica para desenvolvimento intelectual (Boccia DI), com vista à implementação a nível nacional, incluindo escolas numa perspetiva inclusiva; Organização de ações práticas "ANDDI Colour Games", ligadas a quadras festivas (ex. jogos Natal, Reis, etc), estações do ano (jogos inverno, verão, etc), atividades sócio recreativas e culturais (jogos d'água, sarau ativ.expressivas, corrida/caminhadas na natureza, etc) e atividades virtuais. ANDDVIS: Realizar ações de experimentação de Showdown e Futebol para Cegos junto das entidades parceiras, para divulgar as modalidades e captar novos praticantes. Apetrechar com material de ambas as modalidades, para que os seus utentes as possam praticar regularmente; organizar uma ação de formação dirigida a árbitros e treinadores de Showdown; PCAND: Identificação de organizações com condições para a implementação da prática desportiva e competitiva de modalidades adaptadas. Captação de novos atletas. Organização de workshop/sessão de treino, local. Organização de encontros para a prática desportiva e inclusiva a nível regional. Construção de materiais/manuais introdutórios às modalidades.

Descrição Sumária do Programa de Desenvolvimento Desportivo :

FPDD: O programa desenvolvido pela Federação, será composto por duas fases. Numa fase inicial mais direcionada para a prática de atividade física e desportiva à distância: através da produção e divulgação de vídeos com conjuntos de exercícios físicos prescritos tendo em conta os diversos tipos de funcionalidades das várias áreas de deficiência; promovendo um torneio on-line de skills de Polybat nos quais os participantes enviam os vídeos com as suas performances. Numa segunda fase iniciaremos a criação de polos de desenvolvimento da modalidade de Rugby CR, ações de sensibilização da modalidade e a introdução de atividades presenciais com a organização de treinos com grupos reduzidos e realização de torneios regionais de Polybat. ANDDI: A operacionalização deste projeto prevê a execução de um cronograma de ação dividido em 3 fases, cada uma delas com ações e objetivos concretos: 1.ª Fase (janeiro/março 2021): Estruturar a proposta técnico-pedagógica, bem como o modelo de prática adequado às capacidades físicas e cognitivas dos praticantes; 2.ª Fase (abril/julho 2021): Organizar ações promocionais e experimentais para apresentar as linhas orientadoras do projeto, bem como a proposta técnico-pedagógica e o modelo desportivo. 3.ª Fase (setembro/dezembro 2021): Promover a criação de Encontros / Torneios Regionais e/ou Nacionais multidesportivos, a partir do último terço do ano. ANDDVIS: O programa pretende apoiar a revitalização de uma modalidade que chegou a ter praticantes e uma Seleção Nacional (Futebol para Cegos), mas que por falta de meios perdeu expressão no nosso país. Pretende ainda apoiar a divulgação de uma nova modalidade (Showdown), introduzida em Portugal pela ANDDVIS, em 2018, e que continua em expansão. Através deste programa, pretende-se contribuir para ampliar o repertório de desportos acessíveis à população com deficiência visual, diminuir o sedentarismo destas pessoas, promover a aquisição de competências interpessoais e psicomotoras essenciais, identificar e captar potenciais praticantes, sensibilizar técnicos, treinadores e parceiros para as oportunidades dentro destes desportos em expansão, equipar agentes desportivos com conhecimentos sobre as modalidades e ter como parceiras entidades de diferentes regiões do país. PCAND: Identificação de locais desprovidos de prática da atividade física e/ou modalidades desportivas adaptadas de forma regular. Criação de rede de contactos entre entidades para potencializar a prática regular de modalidades. Formação introdutória à prática das modalidades escolhidas pela(s) entidade(s) local(ais).

Descrição específica das atividades a desenvolver :

FPDD: Produção e divulgação de 10 vídeos com programa de exercícios adaptados; realização de um torneio de skills de Polybat on-line com 11 desafios (com um prémio especial para a participação feminina); criação e desenvolvimento de 2 polos desportivos para modalidade de Rugby CR; realização de 11 ações de formação para os vários agentes desportivos das modalidades de Rugby Cr e Polybat; realização de 4 torneios presenciais regionais de Polybat; realização de 6 campos de treino de Rugby Cr; ANDDI: Ações de Boccia DI (promoção da atividade, experimentação e realização de encontros sobretudo locais e distritais; Conjunto de multiatividades / jogos desportivos temáticos, inseridos nos "ANDDI Colour Games 2021". ANDDVIS: Showdown - 5 ações de experimentação (Lisboa, Porto, Viseu, Viana do Castelo e Vila Real), 2 torneios competitivos (Lisboa e Braga) e 1 ação de formação teórico-prática online sobre as regras da modalidade; Futebol para Cegos - 5 encontros amigáveis e de captação (2 no Porto, 2 em Lisboa e 1 em Coimbra). Aquisição de material desportivo e cedência do mesmo aos parceiros. PCAND: Levantamento, contacto e reunião com organizações a nível nacional. Avaliação e estudo de viabilidade das parcerias. Sessões de esclarecimento e estruturação do projeto a desenvolver a nível local. Organização de 10 workshop/sessão de prática desportiva localmente. Realização de 3 eventos desportivos, apresentando aos parceiros a estrutura e ambiente competitivo no desporto adaptado.

Justificação da importância da execução do programa :

FPDD: Os níveis de sedentarismo elevados na população com deficiência, torna pertinente a promoção da prática de desporto e AF regular nos grupos com uma menor oferta e acessibilidade ao desporto e AF. Atualmente as adaptações para uma prática de AF segura são inevitáveis, através de programas híbridos com AF à distância e quando possível de forma presencial. Este programa permite chegar a mais pessoas de uma forma segura e permite continuar a promover a prática de AF e desportiva para todos ANDDI: Abrangência de uma população que normalmente tem poucas oportunidades de acesso à prática física e desportiva regular. Esta proposta responde às necessidades específicas do nosso público alvo - pessoas com deficiência intelectual, e ao conceito de Desporto para Todos numa perspetiva de inclusão social. ANDDVIS: Portugal continua a ser um dos países com os piores resultados nos indicadores de atividade e exercício físico. Apesar de não haver dados sobre a participação desportiva da população com deficiência no nosso país, o cenário com o qual as ANDDs se deparam revela que, neste segmento populacional, urge desenvolver programas que invertam a realidade actual. PCAND: Rede de contactos imprescindível para a criação, implementação e desenvolvimento das modalidades adaptadas em Portugal. Captação de novos atletas e organizações desportivas. Criação de oportunidades a nível local de prática desportiva adaptada.

Quantificação dos resultados esperados :

O principal resultado esperado é o aumento da prática de atividade física e desportiva de Pessoas com Deficiência, sendo difícil de mensurar a atividade não formal, no entanto está planeada a realização de um inquérito para o final do Projeto com vista à avaliação do impacto do mesmo. Em termos formais, pretendemos o aumento de praticantes com Deficiência nas várias áreas em que a FPDD tem ação. Contamos um incremento mínimo de 10% de praticantes que será medido em termos longitudinais com o expectável aumento de praticantes federados para a próxima época desportiva, que resultarão das ações no âmbito deste projeto, que os vários intervenientes implementarão por todo o território nacional, junto de Escolas, Clubes, Associações e outras organizações de base que têm potencial de recrutamento e de desenvolvimento da atividade desportiva para Pessoas com Deficiência. Para esta avaliação teremos como referência os Quadros de Situação Desportiva. Pretendemos igualmente quantificar a participação dos agentes (professores, treinadores, dirigentes, ajudantes, voluntários, familiares...) envolvidos, em termos de grau de satisfação na participação nas ações, efetuando um levantamento de necessidades com vista à criação de respostas que possibilitem a valorização destes agentes como promotores do Desporto e Atividade Física para Pessoas com Deficiência.

V – Descrição da atividade, projeto ou programa (parte 2)

Especificação da População Alvo Esperada:

Faixa Etária	Feminino	Masculino
0-4	0	0
5-12	85	140
13-17	255	400
18-34	517	665
35-49	408	435
50-64	175	170
65 ou +	185	155
Total (absoluto)	1625	1965
Total (%)	45.26%	54.74%

Número de atletas federados envolvidos no projeto	Feminino	Masculino
	88	155

População em Situação Vulnerável	Feminino	Masculino
1. Minorias étnicas	0	0
2. População migrante	0	0
3. População em situação desfavorecida	0	0
4. Pessoas privadas de liberdade	0	0
5. Pessoas com deficiência	1045	1375

Identificação de outras entidades associadas à gestão ou execução do programa e sua função :

O Projeto será desenvolvido, gerido e executado pela FPDD e pelas Associações Nacionais de Desporto para Pessoas com Deficiência (ANDDs), por área de deficiência, com a colaboração de parceiros destas entidades. FPDD - Ação transversal a todas as áreas de deficiência; ANDDI - Ação dirigida para a Deficiência Intelectual, Autismo e Síndrome de Down; ANDDVIS - Ação dirigida para a Deficiência Visual; PCAND - Ação dirigida para a Paralisia Cerebral e situações neurológicas afins

V – Descrição da atividade, projeto ou programa (parte 2)

Data inicial : 01-01-2021

Data Final : 31-12-2021

Duração do Projeto : 365

Identificação da autonomia de recursos materiais para o desenvolvimento do programa: Não

CrITÉrios de Valorização do Programa

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	X	Opções de Resposta
1. Apresenta inovação (e.g. organizacional, tecnológica, social) e originalidade (na entidade e /ou região);	Sim	
Se sim, especifique:		
2. Implementado no interior do país	Sim	O projeto tem implementação nacional
3. Implementado em zona desfavorecida	Sim	O projeto tem implementação nacional
4. Implementado em zona de catástrofe ou afetada por desastres		
5. RHs qualificados	Sim	
6. Promoção do voluntariado	Sim	
7. Promoção do voluntariado jovem	Sim	
8. Participação de ex-praticantes de alto rendimento desportivo	Sim	
9. Parcerias com outras instituições (autarquias, clubes, ONG's, estabelecimentos de ensino, outras)	Sim	
Quais?		
10. Revela sustentabilidade financeira (solicitado apoio para apenas 60% das despesas)	Sim	
11. Gratuitidade de participação	Sim	
12. Público-alvo: Minorias étnicas		
13. Público-alvo: População migrante		
14. Público-alvo: População em situação desfavorecida		
15. Público-alvo: Pessoas privadas de liberdade		

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	X	Opções de Resposta
16. Público-alvo: Pessoas com deficiência	Sim	
17. Público-alvo: Sexo feminino	Sim	
18. Público-alvo: População sénior (+65anos)	Sim	
19. Promoção da integração inter-geracional		
20. Promoção do desenvolvimento do tecido associativo de base	Sim	
21. Realização de concursos, prémios e campanhas que promovam o desporto e atividade física, com âmbito local, regional, nacional ou internacional	Sim	
22. Promove o desenvolvimento e integração tecnológica na área do Desporto para Todos (e.g. apps, websites, software, entre outros)	Sim	
23. Exclusivamente para entidades do ensino superior: Projeto de investigação com previsão de publicação (ões) de âmbito nacional ou internacional na área do Desporto para Todos		
24. Exclusivamente para entidades do ensino superior: Projeto de investigação com aplicação prática (e ou comunitária) na área do Desporto para Todos		

VII – Fontes de financiamento

Indicação de fontes de financiamento previstas e respetivos montantes

	Entidade	Tipo de Apoio	Montante (Euros)	%
	DGE - Desporto Escolar	Outros	0,00 €	0,00%
	ANDDI-Portugal	Contribuição própria	8 000,00 €	8,35%
	ANDDVIS	Contribuição própria	21 135,00 €	22,05%
	PCAND	Contribuição própria	24 000,00 €	25,04%
	FPDD	Contribuição própria	42 730,00 €	44,57%
Soma			0,00 €	

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

Entidade	Função Desempenhada
ANDDI-Portugal	Organização, gestão e execução de ações no âmbito do sub-projeto "Desporto para Desenvolvimento Intelectual" direcionado para Pessoas com Deficiência Intelectual, Autismo e Trissomia 21
ANDDVIS	Organização, gestão e execução de ações no âmbito do sub-projeto "Sports4All" direcionado para Pessoas com Deficiência Visual
PCAND	Organização, gestão e execução de ações no âmbito do sub-projeto "Incluir pelo Desporto" direcionado para Pessoas com Paralisia Cerebral e outras situações neurológicas afins
DGE - Desporto Escolar	Protocolo em desenvolvimento para Apetrechamento e Desenvolvimento do Desporto Adaptado nas Escolas
AADVDB (Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus técnicos na dinamização do Torneio de Showdown, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus associados a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
ACAPO	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus técnicos na dinamização do Torneio de Showdown e incentiva a participação dos seus associados na atividade – Articula com ANDDVIS

Entidade	Função Desempenhada
Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro (Loures)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Showdown, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo (Penafiel)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Showdown, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Agrupamento de Escolas Grão Vasco (Viseu)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Showdown, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Agrupamento de Escolas de Monserrate (Viana do Castelo)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Showdown, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Agrupamento de Escolas Diogo Cão (Vila Real)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Showdown, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Junta de Freguesia de Marvila (Lisboa)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus técnicos na dinamização do Torneio de Showdown e cede as suas instalações para a atividade – Articula com ANDDVIS
Câmara Municipal do Porto	Colabora na divulgação do projeto e cede instalações desportivas para a realização das ações de Futebol para Cegos no concelho – Articula com ANDDVIS
Casa da Cultura e Desporto dos Empregados da Santa Casa da Misericórdia do Porto	Colabora na divulgação do projeto, incentiva a prática de Futebol para Cegos pelos seus associados, encoraja a participação dos mesmos nas atividades do projeto e recebe material desportivo – Articula com ANDDVIS
Sport Club Conimbricense	Colabora na divulgação do projeto, incentiva a prática de Futebol para Cegos pelos seus associados, encoraja a participação dos mesmos nas atividades do projeto, cede instalações desportivas e recebe material desportivo – Articula com ANDDVIS
Câmaras Municipais, Associações de Paralisia Cerebral, Escolas e Agrupamentos Escolares: : Guarda, Marinha Grande, Faro, Bragança, Borba, Odemira, Viana do Castelo, Vila Nova da Barquinha, Vila Real, Vila Real de Santo António, Seixal	Apoio na organização das ações em conjunto com a PCAND
Faculdade de Desporto e Educação Física da Universidade do Porto	Cedência de Espaços, divulgação das ações, colaboração na produção de conteúdos – Articula com FPDD

Entidade	Função Desempenhada
Faculdade de Ciência do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra	Cedência de Espaços, divulgação das ações, colaboração na produção de conteúdos – Articula com FPDD
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa	Colaboração na produção de Conteúdos – Articula com FPDD
Câmaras Municipais de Lisboa e Odivelas	Cedência de Espaços, divulgação das ações – Articula com FPDD
MANZ Formação	Apoio na realização e produção de vídeos – Articula com FPDD

Apoio solicitado ao IPDJ : 85 072,35 €

VIII – Despesas

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

Despesas	Montante (Euros)
1. Recursos humanos	
Enquadramento Técnico atividades ANDDI	3 000,00 €
Enquadramento Técnico atividades ANDDVIS	24 975,00 €
Honorários referentes a Formadores e Treinadores para atividades ANDDVIS	3 000,00 €
Enquadramento Técnico e Administrativo para atividades PCAND	13 353,05 €
Honorários para dinamização de Open Day, Workshops e Produção Intelectual - Técnicos a Designar (PCAND)	9 240,00 €
Enquadramento Técnico e Administrativo para atividades FPDD	27 093,85 €
Honorários para Técnicos em prestação de serviços para as atividades FPDD - Técnicos a Designar (FPDD)	7 887,50 €
Total - 1. Recursos humanos	88 549,40 €
2. Recursos materiais	
Material Desportivo Atividades ANDDI: bolas diversas, kits de Atletismo infantojuvenil, kits de Boccia DI, kits de Polybat, Mesas de Ténis de Mesa, materiais adaptados e acessórios (coletes, cones, sticks, etc) e equipamentos desportivos (t'shirts)	4 500,00 €
Artigos para Oferta Atividades ANDDI (T´Shirts, Brindes, Medalhas e Diplomas de Participação)	2 000,00 €
4 mesas de Showdown, 40 raquetes, 40 luvas, 40 vendas e 60 bolas (ANDDVIS)	10 400,00 €
Bolas de Futebol para Cegos e vestuário desportivo (ANDDVIS)	2 000,00 €
Tricicleta (PCAND)	840,00 €
Material Escritório (PCAND)	100,00 €
Material Desportivo Slalom (PCAND)	1 080,00 €
Material informático para registo e armazenamento de dados das atividades (PCAND)	600,00 €
Total despesas	180 937,35 €

Despesas	Montante (Euros)
Material desportivo Boccia (PCAND)	2 400,00 €
Material desportivo Polybat (PCAND)	900,00 €
Material fotográfico para registo das atividades (PCAND)	600,00 €
Material desportivo - 50 kits de Polybat (FPDD)	6 000,00 €
Material Fotográfico e vídeo ANDDI	500,00 €
Total - 2. Recursos materiais	31 920,00 €
3. Logística, deslocações e transportes	
Deslocações ANDDI (15 deslocações previstas, uma média de 2 a 3 por local/distrito, para preparação e implementação)	1 900,00 €
Alojamento ANDDI (apenas se aplica nos "ANDDI Colour Games")	700,00 €
Alimentação ANDDI (600 participantes X € 5,00)	3 000,00 €
Deslocações ANDDVIS - Ações de Showdown	3 000,00 €
Deslocações ANDDVIS - Ações de Futebol para Cegos	1 850,00 €
Alimentação ANDDVIS - participantes, equipa coordenadora do projeto, treinadores e voluntários - ações de ambas as modalidades	3 000,00 €
Alojamento ANDDVIS - equipa coordenadora do projeto e treinadores - ações de ambas as modalidades	800,00 €
Workshops PCAND - Deslocações Coimbra, Porto e Lisboa a: Guarda, Marinha Grande, Faro, Bragança, Borba, Odemira, Viana do Castelo, Vilanova da Barquinha, Vila Real, Vila Real de Santo António	4 666,00 €
Eventos Open Day PCAND - Deslocações Coimbra e Porto a: Faro, Viana do Castelo e Vila Real de Santo António	1 198,00 €
Observação da Prática Desportiva PCAND - Deslocações Coimbra e Porto a: Faro, Viana do Castelo e Seixal	855,90 €
Eventos Open Day PCAND - Deslocações nas áreas periféricas de Faro, Viana do Castelo, Vila Real de Santo António - transporte inclusivo	1 500,00 €
Deslocações FPDD: Combustíveis e Portagens (Polybat: Viana do Castelo, Faro, Lisboa, Santarém; RCR: Porto, Coimbra, Aveiro, Seixal, Lisboa)	1 375,00 €
Deslocações FPDD: Transportes Públicos (Polybat: Viana do Castelo, Faro, Lisboa, Santarém; RCR: Porto, Coimbra, Aveiro, Seixal, Lisboa)	1 300,00 €
Alojamento FPDD (Polybat - 2noitesX3pax: Viana do Castelo, Faro, Lisboa, Santarém; RCR - 2noitesX20pax: Porto, Coimbra, Aveiro, Seixal; Lisboa 2noitesX40pax)	18 440,00 €
Total despesas	180 937,35 €

Despesas	Montante (Euros)
Alimentação FPDD (Polybat 3diasX3pax: Viana do Castelo, Faro, Lisboa, Santarém; RCR - 3diasX20pax: Porto, Coimbra, Aveiro, Seixal; Lisboa 6diasX40pax)	6 720,00 €
Alojamento e Alimentação (dinamização workshops) PCAND	880,00 €
Aluguer de viatura para Atividades (FPDD)	100,00 €
Alojamento e Alimentação (Gestor do projeto, reuniões de preparação) PCAND	335,00 €
Total - 3. Logística, deslocações e transportes	51 619,90 €
4. Manutenção, aluguer de instalações e espaços desportivos	
Aluguer de Instalações e outros ANDDI (Pavilhões e outros recintos desportivos para a realização das atividades)	1 900,00 €
Total - 4. Manutenção, aluguer de instalações e espaços desportivos	1 900,00 €
5. Publicações, conferências e disseminação	
Comunicações ANDDI (Imagem, Promoção e Divulgação) - Design, Cartazes, Revistas, Roll Up's, Flyers, Banners, etc	1 500,00 €
Comunicações PCAND (Organização das Reuniões e levantamento inquéritos)	192,05 €
Material Publicitário (Dinamização e disseminação de workshops) PCAND	300,00 €
Material Promocional (Divulgação e disseminação ações) FPDD	200,00 €
Prestação de serviços (edição, impressão e imagem) para criação de manual (PCAND)	900,00 €
Total - 5. Publicações, conferências e disseminação	3 092,05 €
6. Outros custos	
Material de Higiene e Proteção (Máscaras, Alcool Gel e Luvas) ANDDI	500,00 €
Diversos (Pin's, alfinetes, dorsais, esferográficas, papel, fotocópias, etc) ANDDI	500,00 €
Documentação, impressões, fotocópias (PCAND)	60,00 €
Seguros Temporários para Atividades e Praticantes (FPDD)	396,00 €
Ferramentas e utensílios desgaste rápido (fitas, cintas) (FPDD)	400,00 €
Manutenção de Cadeiras de Rodas de Rugby (serviços especializados, ferramentas, aros, câmaras de ar, raios,...) (FPDD)	2 000,00 €
Total - 6. Outros custos	3 856,00 €
Total despesas	180 937,35 €

Resumo do relatório

Síntese Financeira

Elementos	Valor
Custo total do projeto	180 937,35 €
Auto-Financiamento	95 865,00 €
Outras fontes de financiamento	85 072,35 €
Percentagem de Auto-Financiamento	53,00%
Apoio solicitado ao IPDJ	85 072,35 €
Percentagem de Apoio solicitado ao IPDJ	47,00%